

**DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017**

“Exonera a Sra. ANÍZIA ORMOND GUEDES, servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

Considerando o procedimento administrativo aberto pela Portaria nº 231/2017, publicada no Diário Oficial do município em 07 de julho de 2017,

Considerando o Ofício nº 026/2017/APSOLB/GEX BARREIRAS-BA, que informa a concessão de Benefício Previdenciário a servidora pública ativa da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos,

Considerando o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, **ANÍZIA ORMOND GUEDES**, matrícula nº121, do cargo efetivo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos, 14 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
Prefeito Municipal